

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Raquel Lorena Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº: 05 de 06 de janeiro de 2021
E-mail: saudecompras2021@gmail.com **Telefone:** (64) 3498-1494

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais, para atender demanda judicial. Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1.** A presente aquisição das dietas enterais abaixo relacionado tem caráter de urgência e destina-se ao estrito cumprimento de ordem judicial Processo nº 202500723278, proferida pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA, a decisão determina o fornecimento da formula infantil FORTINI PLUS para a criança A. V. S.do N. de 04 anos de idade que necessita de nutrição especial (via sonda/oral) sendo diagnosticado com Paralisia Cerebral e portador de desnutrição proteico-calórica grave e gastrostomia e não possuem condições financeiras, comprovadas por meio do Relatório social da assistente social desta secretaria.
- 2.2.** A presente aquisição proporciona uma dieta saudável e específica para o paciente, além de um maior conforto e qualidade de vida para o mesmo. A falta do fornecimento pode causar desnutrição, agravamento da doença e risco de morte.
- 2.3.** O paciente encontra-se em condição clínica que o impossibilita de se alimentar pela via oral convencional. A dieta enteral prescrita é, portanto, a sua única fonte de nutrição e sobrevivência. A interrupção ou atraso no fornecimento do produto acarretará riscos graves e imediatos, incluindo desnutrição severa, agravamento do quadro clínico, complicações sistêmicas e risco de morte.
- 2.4.** Em resumo, a contratação de dieta enteral por demanda judicial é uma medida essencial para atender às necessidades específicas e urgentes de pacientes que dependem desses produtos para garantir sua saúde e qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	PRODUTO ALIMENTO ENTERAL/ NUTRICIONALMENTE COMPLETO- FORTINI PLUS 400G	108	UN

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de saúde

- 4.2. O prazo da entrega dos serviços de ferragista será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.
- 4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos objeto
- 4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.
- 4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.
- 4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

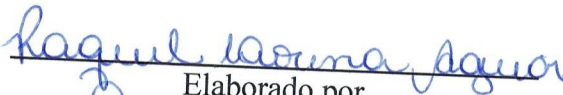
Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA

Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

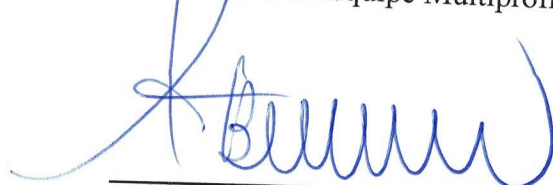
6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.
- Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 05 de maio de 2026



Elaborado por
Raquel Lorena Aguiar
Coordenadora de Equipe Multiprofissional



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde

